# Estado da Bahia



Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho CNPJ - 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, CEP – 47.630-000 - Serra do Ramalho – Ba PABX – (77) 3620-1198 e-mail: adm.pmsr@gmail.com

## LEI MUNICIPAL Nº 473, de 21 de Setembro de 2020

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao **Orçamento do Exercício 2020** do município de Serra do Ramalho/BA na Lei Orçamentária nº. 460, de 23 de dezembro de 2019 para atender **AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19)** e dá outras providencias".

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, mediante Decreto de Crédito Adicional Especial CRIAR FONTE DE RECURSO ao Orçamento 2020 na Unidade Orçamentária:
- I) Fundo Municipal de Saúde, classificação funcional-programática: 09.01.10.302.005.2.043 no valor de R\$ 155.825,60 (Cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), criando os elementos de despesa e fonte de recurso conforme detalhamento a seguir, para o empenhamento de despesas para atender as AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19) SAÚDE.

### 2 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 09.01 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Funçao: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 005 - População com Saúde

Projeto Atividade: 2.043-Ações Emergenciais de Combate ao

Coronavirus (COVID 19) - SAÚDE.

Fonte de recurso: 09: Recursos vinculados LC 173/2020

Elementos de Despesas:

319004 – Contratação por Tempo Determinado	52.825,60
339030 – Material de Consumo	100.000,00
339032 – Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

Total	155.825,60

3/-

## Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho CNPJ - 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, CEP – 47.630-000 - Serra do Ramalho – Ba PABX – (77) 3620-1198 e-mail: adm.pmsr@gmail.com

II) Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, classificação funcional-programática 10.02.08.244.004.2.044 no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, criando os elementos de despesa e fonte de recurso conforme detalhamento a 0seguir, para o empenhamento de despesas para atender as AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19) – ASSISTÊNCIA SOCIAL.

#### 2 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Funçao: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 004 – Qualidade de Vida

Projeto Atividade: 2.044-Ações Emergenciais de Combate ao

Coronavirus (COVID 19) - ASSISTÊCNIA SOCIAL.

Fonte de recurso: 09: Recursos vinculados LC 173/2020

Elementos de Despesas:

449052 – Equipamentos e Material Permanente <b>Total</b>	1.000,00 <b>300.000,00</b>
339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000.00
339032 – Material de Distribuição Gratuita	240.000,00
339030 – Material de Consumo	57.000,00
319004 – Contratação por Tempo Determinado	1.000,00

**Art. 2º** As despesas decorrentes da abertura do credito especial de que trata o art. 1º, desta Lei serão cobertas com recursos de que trata o art. 43, § 1º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, em 21 de setembro de 2020.

Ítalo Rodrigo Anunciação Silva

Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho - Bahia

Segunda-feira, 21 de Setembro de 2020 - Pag.2 - Ano VIII - Nº 76



### Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho CNPJ - 16,417,784/0001-98 Rua Acre, s/n Centro, CEP - 47.630-000 - Serra do Ramalho - Ba PABX - (77) 3620-1198 e-mail: adm.pmsr@gmail.com

#### LEI MUNICIPAL Nº 473, de 21 de Setembro de 2020

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício 2020 do município de Serra do Ramalho/BA na Lei Orçamentária nº. 460, de 23 de dezembro de 2019 para atender AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19) e dá outras providencias".

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, mediante Decreto de Crédito Adicional Especial CRIAR FONTE DE RECURSO ao Orçamento 2020 na Unidade Orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde, classificação funcional-programática: 09.01.10.302.005.2.043 no valor de R\$ 155.825,60 (Cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), criando os elementos de despesa e fonte de recurso conforme detalhamento a seguir, para o empenhamento de despesas para atender as AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19) - SAÚDE.

### 2 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 09.01 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 005 - População com Saúde

Projeto Atividade: 2.043-Ações Emergenciais de Combate ao

Coronavirus (COVID 19) - SAUDE.

Fonte de recurso: 09: Recursos vinculados LC 173/2020

Elementos de Despesas:

319004 – Contratação por Tempo Determinado	52.825,60
339030 - Material de Consumo	100.000,00
339032 – Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

\$ many the second of the secon	specification programmed with a contract to the contract to th
: Patal	466 006 60
Total	155.825,60
	100,020,00
	แต่สารเการที่ เสราจแสดีที่ทระสงบายเป็นสีก็สารเลยเล่นไ





## Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho - Bahia

Segunda-feira, 21 de Setembro de 2020 - Pag.3 - Ano VIII - Nº 7



## Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho CNPJ - 16.417.784/0001-98 Rua Acre, s/n Centro, CEP - 47.630-000 - Serra do Ramalho - Ba PABX - (77) 3620-1198 e-mail: adm.pmsr@gmail.com

II) Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, classificação funcionalprogramática 10.02.08.244.004.2.044 no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), criando os elementos de despesa e fonte de recurso conforme detalhamento a Oseguir, para o empenhamento de despesas para atender as AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19) - ASSISTÊNCIA SOCIAL.

#### 2 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Sub-Funçao: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 004 - Qualidade de Vida

Projeto Atividade: 2.044-Ações Emergenciais de Combate ao

Coronavirus (COVID 19) - ASSISTÊCNIA SOCIAL.

Fonte de recurso: 09: Recursos vinculados LC 173/2020

Elementos de Despesas:

319004 – Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
339030 – Material de Consumo	57.000,00
339032 – Material de Distribuição Gratuita	240.000,00
339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total	300.000,00

Art. 2° As despesas decorrentes da abertura do credito especial de que trata o art. 1°, desta Lei serão cobertas com recursos de que trata o art. 43, § 1º, da Lei 4.320/64.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, em 21 de setembro de 2020.

Italo Rodrigo Anunciação Silva Prefeito Municipal



